



**Conselho Municipal de Saúde de Cariacica
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



RESOLUÇÃO Nº. 262/2021

O **Conselho Municipal de Saúde de Cariacica** no uso de suas atribuições legais, capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10/5/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº. 4.464 de 24/4/2007, Decreto nº. 205 de 10 de setembro de 2021, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância com as deliberações da **174ª Centésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária**, realizada no dia 05/10/2021;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Pauta da 174ª Centésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 05/10/2021, por 12 (doze) votos a favor;

Art. 2º- Aprovar da Ata da 173ª Centésima Septuagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 14/09/2021, por 10 (dez) votos a favor e 02 (duas) abstenções;

Art. 3º- Aprovar da Resolução 261/2021, referente a reunião dia 14/09/2021, por 10 (dez) votos a favor e 02 (duas) abstenções;

Art. 4º- Aprovar por unanimidade, a Comissão Organizadora Municipal-COM à Conferência Nacional de Saúde Mental, com os seguintes conselheiros e conselheiras, Ilona Açucena Chaves Gonçalves, Hudson Valentim Vassoler, Welton Pinto Vieira, Rafael Dias Valencio, Elias Ferreira Nunes, Maria de Lurdes de Vasconcellos, Bárbara Cristina Ferreira da Silva Mota, Joseni Valim de Araújo, Erivelto Castro da Silva, Sérgio Alexandre da Silva, Juliana Ramos Bruno;

Art. 5º- Aprovar por unanimidade, a Comissão Organizadora Municipal-COM à Implantação do Conselho Local, com os seguintes conselheiros e conselheiras, Francisco Candeia, Sérgio Alexandre da Silva, Ilona Açucena Chaves Gonçalves, Elias Ferreira Nunes, Hudson Valentim Vassoler, Josiania Carla Teixeira de Oliveira, Juliana Ramos Bruno, Maria de Lurdes de Vasconcellos;



**Conselho Municipal de Saúde de Cariacica
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 6º- Aprovar O Plano Municipal Saúde 2022-2025, conforme Alterações da Comissão COFINO, por 11 (onze) votos a favor e 01 (uma) abstenção;

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cariacica - ES, 04 de novembro de 2021.

Hudson Valentim Vassoler
Presidente - CMSC

Homologado a presente Resolução em 03/11/2021- **Roberta Goltara Coelho -S.M.S.C**

Roberta Goltara Coelho
Secretaria de Cariacica